



# Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

**ANO: 2019 / EDIÇÃO Nº 1024**

**Jardim Alegre, Sexta-Feira, 20 de Setembro de 2019**

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE  
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 171/2019, de 20 de Setembro de 2019.

**SÚMULA:** Dispõe sobre nomeação de Servidora Pública Municipal em estágio probatório, e dá outras providências.

O Senhor **José Roberto Furlan**, Prefeito do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art.62, Inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e tendo-se em vista o resultado dos aprovados do Concurso Público, instituído pelo Edital CP nº001/2018, de 14 de Dezembro de 2018, **RESOLVE**,

## NOMEAR

Art.1º. Fica devidamente nomeada em estágio probatório **Ana Regina Mussiau Camargo de Lima**, brasileiro, casada, portadora da cédula de identidade nº 5.804.167-0 SSP/PR, inscrita no CPF/MF sob o nº 849.291.979-53, para exercer o cargo de **Fonoaudiólogo, com carga horária de 30 horas semanais**, padrão X, do Grupo Ocupacional Profissional, do Poder Executivo, constantes da Estrutura Administrativa da Prefeitura, Lei Municipal nº339/95, sob o regime de trabalho Estatutário, Lei Municipal nº 306/93.

Art.2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, Gabinete do Prefeito, aos vinte dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezenove. (20/09/2019)

**José Roberto Furlan**  
Prefeito Municipal

## DECRETO Nº 170/2019

**SUMULA:** *Abre Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Município de Jardim Alegre para o Exercício de 2019 e dá outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM ALEGRE, Estado do Paraná, **SR. JOSÉ ROBERTO FURLAN**, no uso das atribuições legais conferidas por *Lei Municipal n.º 2049/2018 - LOA*:

## DECRETA

Art.1º- Fica aberto no orçamento-programa do Município de Jardim Alegre, para o exercício de 2019, um Crédito Adicional Suplementar no Valor de R\$ 163.000,00 (Cento e sessenta e três mil reais) mediante as seguintes providências:

### I – Inclusão nas seguintes dotações orçamentárias:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
<b>03</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO</b>	
<b>03.001</b>	<b>DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO</b>	
<b>03.001.04.122.0004.2065</b>	<b>Manutenção das Atividades de Divisão de Administração</b>	
31 – 3.3.90.30.00.00 - 000	Material de Consumo	40.000,00
35 – 3.3.90.39.00.00 – 000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	103.000,00
36 – 3.3.90.40.00.00 – 000	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica	6.000,00
	<b>TOTAL</b>	<b>149.000,00</b>
<b>08</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO</b>	
<b>08.001</b>	<b>DIVISÃO DE OBRAS E VIAÇÃO</b>	
<b>08.001.15.451.0024.1002</b>	<b>Obras Preliminares, Pavimentação Asfáltica e Recap.</b>	
448 – 4.4.90.51.00.00 – 000	Obras e Instalações	14.000,00
	<b>TOTAL:</b>	<b>14.000,00</b>
	<b>TOTAL GERAL:</b>	<b>163.000,00</b>



# Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

**ANO: 2019 / EDIÇÃO Nº 1024**

**Jardim Alegre, Sexta-Feira, 20 de Setembro de 2019**

**Art. 2º** - Como recurso para a abertura dos Créditos previstos no artigo anterior, é indicado como fonte de recursos o citado no § 1º, inciso I, do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, abaixo especificada;

## I – ANULAÇÃO:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
<b>03</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO</b>	
<b>03.002</b>	<b>DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS</b>	
<b>03.002.04.122.0004.2007</b>	<b>Manutenção dos Recursos Humanos</b>	
40 – 3.1.90.94.00.00 – 000	Indenizações e Restituições Trabalhistas	50.000,00
	<b>TOTAL:</b>	<b>50.000,00</b>
<b>03.002.28.843.0000.0003</b>	<b>Amortização de Parcelamentos</b>	
50 – 3.2.90.21.00.00 – 000	Juros sobre a Dívida por Contrato	14.000,00
	<b>TOTAL:</b>	<b>14.000,00</b>
<b>03.003</b>	<b>DIVISÃO DE PATRIMÔNIO E MATERIAIS</b>	
<b>03.003.04.122.0004.2066</b>	<b>Manutenção das Atividades do Patrimônio e Materiais</b>	
62 – 3.3.90.30.00.00 – 000	Material de Consumo	1.500,00
64 – 3.3.90.39.00.00 – 000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	3.000,00
66 – 4.4.90.52.00.00 – 000	Equipamentos e Material Permanente	1.500,00
	<b>TOTAL:</b>	<b>6.000,00</b>
<b>03.004</b>	<b>DIVISÃO DE COMPRAS E ALMOXARIFADO</b>	
<b>03.004.04.122.0004.2067</b>	<b>Manutenção das Atividades de Compras</b>	
79 – 3.3.90.39.00.00 – 000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	6.000,00
	<b>TOTAL:</b>	<b>6.000,00</b>
<b>03.007</b>	<b>DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS</b>	
<b>03.007.04.122.0004.2009</b>	<b>Manutenção das Atividades de Serviços Gerais</b>	
119 – 3.3.90.30.00.00 – 000	Material de Consumo	25.000,00
	<b>TOTAL:</b>	<b>25.000,00</b>
<b>08</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO</b>	
<b>08.001</b>	<b>DIVISÃO DE OBRAS E VIAÇÃO</b>	
<b>08.001.04.122.0004.2078</b>	<b>Manutenção das Atividades da Oficina Mecânica</b>	
421 – 3.1.90.11.00.00 – 000	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	12.000,00
428 – 3.3.90.39.00.00 – 000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	13.000,00
	<b>TOTAL:</b>	<b>25.000,00</b>
<b>08.001.04.122.0004.2079</b>	<b>Manutenção das Atividades da Borracharia</b>	
435 – 3.3.90.39.00.00 – 000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	12.000,00
	<b>TOTAL:</b>	<b>12.000,00</b>
<b>08.002</b>	<b>DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS</b>	
<b>08.002.15.452.0025.2028</b>	<b>Manutenção de Praças, Parques e Jardins</b>	
461 – 3.1.90.11.00.00 – 000	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	10.000,00
	<b>TOTAL:</b>	<b>10.000,00</b>
<b>10</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO</b>	
<b>10.001</b>	<b>DIVISÃO DE TURISMO</b>	
<b>10.001.18.541.0029.2269</b>	<b>Manutenção das Atividades de Turismo</b>	
490 – 3.3.90.39.00.00 – 000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	15.000,00
	<b>TOTAL:</b>	<b>15.000,00</b>
	<b>TOTAL GERAL:</b>	<b>163.000,00</b>

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Jardim Alegre, aos dezenove dias do mês de setembro de dois mil e dezenove (19/09/2019).

**JOSÉ ROBERTO FURLAN**  
PREFEITO MUNICIPAL



# Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2019 / EDIÇÃO Nº 1024

Jardim Alegre, Sexta-Feira, 20 de Setembro de 2019

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE  
ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 077/2019

O Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, através do Prefeito Municipal, torna público que fará realizar às **08:30** horas, do dia **03/10/2019**, na sede da Prefeitura do Município, sala de licitações, sito a Praça Mariana Leite Félix, 800, centro, Jardim Alegre, licitação, na modalidade **PREGÃO**, forma **PRESENCIAL**, tipo **MENOR PREÇO, POR ITEM**, a preços fixos e passível de recomposição, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS** para a **aquisição de gramas e substratos, sem plantio, que serão utilizadas no Lago Municipal de Jardim Alegre.**

A documentação completa do edital, objeto da licitação, poderá ser examinada no endereço supramencionado juntamente com a equipe responsável pela divisão de licitação, ou no site: [www.jardimalegre.pr.gov.br](http://www.jardimalegre.pr.gov.br).

Maiores informações na sede da Prefeitura do Município de Jardim Alegre, endereço supramencionado. Fone: (043) 3475-1256/2107.

Jardim Alegre, 20 de setembro de 2019.

José Roberto Furlan  
Prefeito Municipal

---

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE  
ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 078/2019

O Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, através do Prefeito Municipal, torna público que fará realizar às **13:30** horas, do dia **03/10/2019**, na sede da Prefeitura do Município, sala de licitações, sito a Praça Mariana Leite Félix, 800, centro, Jardim Alegre, licitação, na modalidade **PREGÃO**, forma **PRESENCIAL**, tipo **MENOR PREÇO, POR ITEM**, a preços fixos e passível de recomposição, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS** para a **contratação de empresa para prestação de serviços médicos complementares, compreendendo atendimento de consultas, procedimentos de urgência emergência, plantões e demais procedimentos na Rede Municipal de Saúde, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.**

A documentação completa do edital, objeto da licitação, poderá ser examinada no endereço supramencionado juntamente com a equipe responsável pela divisão de licitação, ou no site: [www.jardimalegre.pr.gov.br](http://www.jardimalegre.pr.gov.br).

Maiores informações na sede da Prefeitura do Município de Jardim Alegre, endereço supramencionado. Fone: (043) 3475-1256/2107.

Jardim Alegre, 20 de setembro de 2019.

José Roberto Furlan  
Prefeito Municipal